



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
GABINETE DO PRESIDENTE

DECRETO Nº 006, DE 16 de ABRIL DE 2025.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NA QUINTA-FEIRA SANTA E REITERA OS FERIADOS NACIONAIS DA SEXTA-FEIRA SANTA E TIRADENTES NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal.

CONSIDERANDO a existência de atividades religiosas e culturais da Semana Santa de interesse público e social, com amplo alcance em todo o Brasil;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Federais nº 9.093/1995 e 10.607/2002, que estabelecem a **Sexta-Feira Santa** e o **Tiradentes** como Feriados Nacionais;

CONSIDERANDO, o Decreto de Nº 16/2025 da Prefeitura Municipal de Sítio Novo/MA, que estabelece o funcionamento das repartições públicas municipais no dia 17 de abril 2025, Quinta-feira Santa.

DECRETA:

Art.1º - PONTO FACULTATIVO em todos os departamentos da Câmara Municipal de Sítio Novo/MA, no dia 17 de abril de 2025 (Quinta-Feira Santa), em virtude das tradicionais manifestações religiosas da Semana Santa que mobiliza todo o município

Art.2º - Reiteram-se os Feriados Nacionais dos dias 18 de abril de 2025 (Sexta-Feira Santa) e 21 de abril de 2025 (Tiradentes), nos termos da Leis Federais nº 9.093/1995 e 10.607/2002

Art.3º- Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Legislativo Municipal aos moldes da Lei Orgânica e do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Dê Ciência, Cumpra-se, Publique-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão, aos 16 dias do mês de abril de 2025.

LEONEL SIGMAR SOUSA REIS
Presidente da Câmara Municipal